



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

CIRCULAR N. 171, de 27 de OUTUBRO de 2015

Concurso de ingresso e remoção na atividade notarial e de registro. Outorga de delegações. Autorização aos Diretores de Foro para praticar os atos de transmissão de acervo.

Excelentíssimos senhores Juízes Diretores de Foro,

Considerando a publicação no diário de justiça eletrônico n. 2226, de 27 de outubro de 2015, dos atos de outorga de delegação aos habilitados no concurso de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro no Estado de Santa Catarina, regulamentado no Edital n. 176/2012.

Considerando o teor do Comunicado n. 444/2004 da Coordenadoria dos Magistrados, decorrente de decisão do Conselho da Magistratura de 8.9.2004, que noticiou a delegação da posse aos notários e registradores aprovados em concurso, por parte da Presidência do Tribunal de Justiça aos juízes diretores de foro.

Cientifico os senhores magistrados diretores dos foros que estão autorizados a proceder à transmissão do acervo das serventias delegadas.

Relembro que recentemente foi lançada a segunda edição do Manual de Transmissão de Acervos para auxiliá-los no desenvolvimento desta atividade. O documento, que é eletrônico, está disponível em <http://extrajudicial.tjsc.jus.br/concurso/index.html> , recomendo a leitura prévia.

Por fim, assinalo que o Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça possui expediente ininterrupto compreendido entre às 8h e 19h e está à disposição de Vossas Excelências para eventual auxílio no canal eletrônico cgj.nucleo4@tjsc.jus.br e no telefone n. (48) 3287-2700.

Ricardo Orofino da Luz Fontes
Vice-Corregedor-Geral da Justiça